



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901933/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**:

1º PERGUNTA:

Edital informa:

10.2. O transporte deverá ser solicitado pelo Técnico de Enfermagem /médico assistente (transporte avançado) ou pelo setor responsável pelo paciente internado nas dependências da unidade onde encontra-se o paciente [HPSMVG, UPA IPASE, UPA CRISTO REI e Maternidade Dr. Francisco Lustosa de Figueiredo], através de preenchimento do documento (autorização para saída de veículo) com todas as informações do paciente (nome completo, setor de internação, condições clínicas do paciente, motivo do transporte, horário da solicitação entre outras informações complementares) devidamente assinado e carimbado pelo médico (a) solicitante;

Assim sabemos qual é o local de origem do paciente, mas e com relação ao local de destino?

Os veículos irão trafegar em quais municípios/regiões?

2º PERGUNTA:

Os senhores solicitam o seguinte documento na qualificação técnica das empresas:

14.9.8. Técnico de Enfermagem devidamente registrados no COREN/MT com capacitação em urgência/emergência, bem como os médicos deverão estar registrados no CRM/MT, bem como com capacitação em urgência e emergência;



14.9.9. Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina dos profissionais médicos que vierem a desenvolver atividade no âmbito do Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto deste Termo de Solicitação;

14.9.11. Condutores devidamente habilitados na categoria exigida por lei e capacitação em suporte avançado de vida.

Todavia, gostaríamos de questionar:

- A) Quantos profissionais MÉDICOS serão necessários para prestar os serviços hora licitados?
- B) Devemos apresentar a documentação de quantos médicos?
- C) Quantos profissionais ENFERMEIROS serão necessários para prestar os serviços hora licitados?
- D) Devemos apresentar a documentação de quantos enfermeiros?
- E) Quantos profissionais MOTORISTAS serão necessários para prestar os serviços hora licitados?
- F) Devemos apresentar a documentação de quantos motoristas?

3º PERGUNTA:

Os senhores exigem:

9.14. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e **com prazo vigente na data da sessão de abertura**, que deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação (desde que presente os documentos originais) ou ainda em autenticação online desde que contenham:

9.15. O "Selo Digital" para os documentos autenticados em cartório digital.

9.16. Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.

9.17. Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

Diante disso questionamos:

Por se tratar de um PREGÃO ELETRÔNICO sendo os documentos de habilitação apresentados de forma digitalizada, essa regra de documentos autenticados em cartório ou originais seria somente para o caso de apresentação da documentação pessoalmente ao órgão, correto?

4º PERGUNTA:

Edital é OMISSO, por isso, perguntamos: Quantos veículos serão necessários para prestar os serviços ora licitados?

5º PERGUNTA:

Os senhores informam:



9.2. Todos os profissionais prestadores de serviço devem possuir vínculo com a CONTRATADA, sendo que a capacitação exigida para profissionais deve ser passível de comprovação, devendo, ainda, possuir o devido registro profissional no órgão competente respectivo a cada profissão (Médicos com registro no CRM/MT – Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, com capacitação em urgência/emergência; Técnico de Enfermagem com registro no COREN/MT – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso com capacitação em urgência/emergência; Condutor devidamente habilitado na categoria exigida por lei para condução do veículo e capacitação em suporte avançado de vida comprovado).

Diante disso questionamos:

- A) Essa prova de vínculo é obrigatória no momento da habilitação ou apenas na assinatura do contrato?
- B) O vínculo pode ser comprovado através de contrato de prestação de serviços?

6º PERGUNTA:

Com relação ao ITEM 3: perguntamos:

- a) Com relação a contagem da quilometragem, ela será iniciada quando? Seria a partir do ponto de remoção do paciente ou a partir da saída da ambulância da base da empresa?
- b) Com relação a contagem da quilometragem, ela será finalizada quando? Seria a chegada ao local de destino do paciente? Ou seria da chegada da ambulância a sua base?

7º PERGUNTA:

Durante a prestação de serviço, os veículos deverão ficar estacionados em algum local determinado pelo órgão ou deverão comparecer no local da remoção somente após o chamado?

8º PERGUNTA:

Poderá ocorrer remoções de forma SIMULTÂNEA?

9º PERGUNTA:

Com relação aos ITENS 1 E 2:

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

10º PERGUNTA:

Tendo em vista a suspensão dos serviços de autenticação digital realizado pelo cartório Azevedo Bastos (João Pessoa/PB), o órgão aceitará documentos já autenticados digitalmente por este cartório?



Lembrando que os documentos já autenticados sua autenticidade podem ser verificados no site <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/> visto que até a data da suspensão do serviço o referido cartório tinha competência jurisdicional para a autenticação, não invalidando assim, suas atuações anteriores.

11º PERGUNTA:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

Contagem, 01/11/2023.

GILBERTO
DE FARIA
PESSOA
MOREIRA:06
835354631

Assinado de forma
digital por
GILBERTO DE FARIA
PESSOA
MOREIRA:06835354
631
Dados: 2023.11.01
15:59:00 -03'00'

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

A & G Serviços Médicos Ltda
12.532.358/0001-44
Av. Francisco Firmo de Matos-46
Eldorado- Contagem- MG
CEP: 32.265-470